

# Ata de Reunião - 66ª RO

Data: 08/08/2019      Aprovada em: 03/10/2019  
Início: 14h20min      Fim: 17h20min  
Local: 3ª Cia PM Ind PE

## Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Ausente
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	Acácio de Paula Filho
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Cristiane Ellem Santos Abreu Morandi
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares Adalton Figueiredo de Melo
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Érika Suzanna Bányai
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Vanilza Aparecida de Oliveira

## Falta justificada

## Justificativa

-----

-----

## Demais presentes

## Instituição

1	Karina Vieira do N. Franco	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Izabela Oliveira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Gustavo Teixeira	SESA - Zoonoses
5	Carlos von Sperling	AMAR
6	Patrícia F. M. Silva	Panoramia
7	Lucas Santos Guimarães	Panoramia
8	Nilson Almeida Vilela	Panoramia
9	Lúcio Costa	AMAR
10	Maria Lia Parreira Guedes	LIONS Distrital C
11	Daniel Sales	GDR Empreendimentos

## Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Retorno de Vista – Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
2.1	6612/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	Árvores em área de via - Laudo 031/2019	Avenida de Ligação - Trecho 4 - entre Alameda Rondon e Pinto Alves	Francisco Assis

10 **3 – Retorno de Vista – Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em**  
11 **APP:**

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	5431/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	Gramado Gourmet - Relatório Técnico nº 02/2019	Orla Lagoa Central (trecho entre a rotatória, próximo ao nº 6400 e nº 5980 próximo ao restaurante Maracujá)	Francisco Assis

12  
13 **4 – Retorno de Vista – Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de**  
14 **espécimes arbóreos:**

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	4197/2019	CEMEPE EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Árvores em área privada (implantação de rede de esgoto), Laudo 028/2019	Loteamento Mariposas	Izabela Oliveira

15  
16 **5 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes**  
17 **arbóreos:**

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
5.1	5829/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	Árvores em APP - Laudo 037/2019	Orla da Lagoa Central	Francisco Assis
5.2	8760/2018	JOÃO PAULO LACERDA SANTOS	Árvores em área privada - Laudo 038/2019	Bairro Joá, Rua Amazonas, nº 67	Francisco Assis
5.3	0480/2019	RODRIGO LADEIRA VIANA SANTOS	Árvore em área privada - Laudo 039/2019	Bairro Condados de Bougainville, Alameda das Azaleias, nº 405	Francisco Assis

18  
19 **6 – Alteração de condicionante – Processo Administrativo nº 4690/2018 - GDR**  
20 **Empreendimentos e Construções Ltda – EPP.**

21 **7 – Apresentação de procedimento a ser realizado na orla da Lagoa Central - utilização do**  
22 **óleo Neem no controle de carrapatos – Gustavo Lopes Teixeira (Médico Veterinário –**  
23 **Referência Técnica do Centro de Zoonoses do Município de Lagoa Santa).**

24 **8 – Eleição do(a) vice-presidente do CODEMA/LS, para o biênio 2019/2021.**

25 **9 – Eleição de membro para compor a Câmara Recursal do CODEMA/LS, conforme Art. 69, § 1º**  
26 **– Lei Municipal nº 4278/2018.**

27 10 – **Eleição de membro para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio**  
28 **Ambiente, conforme Art. 14, Inciso III – Lei Municipal nº 4278/2018.**

29

30 **ATA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
31 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA**  
32 **REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2019**  
33 **Aprovada em 03/10/2019**  
34

35 Iniciando a reunião, Jussara Viana agradeceu a presença de todos; disse que inverteria a pauta para  
36 discussão do **Item 7 – Apresentação de procedimento a ser realizado na orla da Lagoa Central**  
37 **– utilização do óleo Neem no controle de carrapatos – Gustavo Lopes Teixeira (Médico**  
38 **Veterinário – Referência Técnica do Centro de Zoonoses do Município de Lagoa Santa)**, tendo  
39 em vista que o servidor responsável pela apresentação tinha um outro compromisso; disse que o  
40 intuito era que os Conselheiros tivessem conhecimento da proposta e que o produto proposto era  
41 natural e por este motivo, não proporcionaria impacto ambiental, mas que antes de fazer a aplicação,  
42 trazia para que o Conselho validasse; que tanto a Diretoria de Meio Ambiente – DMA, quanto a  
43 Secretaria de Saúde – SESA, já vem há algum tempo efetuando pesquisas acerca da utilização do  
44 óleo de neem no controle de carrapatos. Márcia Ferreira acrescentou ainda que neste trabalho que  
45 vem sendo realizado pela SESA, tiveram a presença do serviço de Entomologia do Estado para  
46 recolher amostras de carrapatos (coleta em três pontos), não havendo nenhum resultado positivo  
47 para a doença FMB; que é preciso usar uma técnica de prevenção, tanto ambiental quanto de  
48 assistência médica; em relação à assistência médica, utilizaram as capacitações produzidas pela  
49 própria SESA, dentro da rede e para os trabalhadores de outros setores e que lidam diretamente nas  
50 áreas de risco. Gustavo Teixeira – Médico veterinário do Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal  
51 de Saúde e Referência Técnica do Setor iniciou sua apresentação dizendo que a mesma tinha por  
52 objetivo, falar acerca da elaboração do plano de ação para controle e prevenção da Febre Maculosa  
53 Brasileira – FMB no Município de Lagoa Santa; que tomaram uma série de medidas, as quais  
54 destacava um fórum para a população, elaboração de materiais gráficos (com medidas de controle,  
55 prevenção, sintomas) com distribuição em diversos pontos da cidade, principalmente nas áreas  
56 conhecidas de grande infestação de carrapatos; além disso, os Técnicos de Vigilância em Saúde  
57 (Vigilância Epidemiológica) da SESA elaboraram uma Nota Técnica onde consta, inclusive, o  
58 protocolo para atendimento ao paciente com suspeita de FMB; ressaltou ainda a capacitação das  
59 equipes da SESA, além da intensificação da campanha de controle e prevenção nas redes sociais;  
60 sobre a pesquisa Entomológica na orla da Lagoa Central, os técnicos do Ministério da Saúde  
61 (FUNED) junto dos Agentes Comunitários de Endemias – ACE , fizeram a pesquisa da presença da  
62 formas adultas e imaturas do carrapato (larva e ninfa) tanto neste local, quanto em haras,  
63 condomínios, fazendas e demais pontos onde se sabe haver grande infestação de carrapatos; todos  
64 os Agentes de Combate a Endemias também foram capacitados; os carrapatos coletados foram  
65 analisados pela FUNED para identificar a espécie do carrapato e verificar se havia a presença da

66 bactéria *Rickettsia rickettsii*, causadora do agravo; fizeram também a capacitação dos Agentes  
67 Comunitários de Saúde – ACS; em áreas com maior infestação de carrapatos, fizeram ações como  
68 panfletagens e mobilização social (educação e conscientização), bem como treinamento de médicos  
69 e enfermeiros da rede assistencial; ministraram palestras para outros setores, diretamente envolvidos  
70 por razões laborais (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ASCAMARE, Condomínios,  
71 comerciantes da orla da Lagoa Central e treinamento dos professores da rede municipal de ensino  
72 [Biologia e Pedagogia]); sobre o estudo do óleo de neem, disse que elaboraram uma Nota Técnica  
73 acerca da utilização deste produto; o óleo é resultado da prensagem a frio das sementes das  
74 amêndoas desta planta Indiana, sendo um inseticida orgânico (natural) que age no controle das mais  
75 variadas espécies de insetos; por ser natural, não vai provocar contaminação ambiental e não se  
76 acumula; é amplamente utilizado em diferentes culturas comerciais, quanto em ornamentais e tem  
77 apresentando grande êxito no controle de insetos e ácaros destas culturas; o produto tem uma série  
78 de compostos que atuam diretamente no desenvolvimento do inseto, sendo um regulador do  
79 crescimento (princípio ativo provoca ações deletérias); que a SESA fez uma larga pesquisa  
80 bibliográfica e optaram por começar a fazer um trabalho preventivo, principalmente na orla da lagoa  
81 central com este produto natural (levantaram os pontos de maior infestação), para fazerem a  
82 aplicação no período de maior ocorrência de infestação e agravos (de abril até setembro); que a  
83 PMLS já adquiriu o produto e está sendo elaborada a logística para a aplicação. Wanderson Lana  
84 perguntou onde será a aplicação (ambiente ou animal), ressaltando ainda que em suas pesquisas viu  
85 que este produto pode ser utilizado na agricultura orgânica, sendo respondido por Gustavo Teixeira  
86 que no ambiente; por ser natural (biodegradável e não bio-acumulável) e não trazer nenhuma  
87 toxicidade ao ser humano e animais, as pessoas poderão continuar a frequentar o local de aplicação;  
88 possui cheiro característico da planta (não tem cheiro de inseticida). Érika Bányai perguntou qual o  
89 tempo de ação do produto (depois de aplicado, quanto tempo permanece atuando no ambiente, além  
90 de quantas aplicações serão realizadas), sendo respondido por Gustavo Teixeira que por ser natural  
91 não tem efeito de fulminância (agir no mesmo dia da aplicação), demorando em média de 7 a 15 dias  
92 para iniciar os efeitos, permanecendo por mais tempo no ambiente, sendo que após 30 – 45 – 60 dias  
93 vai se degradando lentamente no ambiente; acerca da aplicação, disse que será mensal, iniciando de  
94 abril até setembro e que neste ano pretendem fazer pelo menos a primeira aplicação já que estão no  
95 final do período proposto; disse que a aplicação é feita neste período evitado época de chuvas onde  
96 se perderia o produto. Érika Bányai, sobre a capacitação dos comerciantes da orla, perguntou como  
97 foi a participação dos mesmos (se houve grande participação), além disso que os veículos de  
98 comunicação noticiaram que Lagoa Santa teria tido o primeiro caso de FMB; que pelo apresentado,  
99 nos estudos, não foi encontrada a bactéria, pediu informações acerca disto. Sobre a capacitação dos  
100 comerciantes da orla da Lagoa Central, Márcia Ferreira disse que a participação foi pequena (não foi  
101 da forma esperada). Acerca do caso de FMB noticiado pelos veículos de comunicação, Gustavo  
102 Teixeira disse que em 2017, tiveram 02 casos notificados, sendo que em um destes, a doença foi

103 importada da Serra do Cipó e o outro foi autóctone (contraída na cidade); em 2018 não houve casos  
104 e 2019 há um caso sob investigação para confirmação ou não; disse ainda que há uma espécie de  
105 carrapato, *Amblyomma cajennense*, mais “incriminada” nos exames, porém, não é a única espécie  
106 que pode transmitir a doença; explicou que o gambá entra como animal silvestre capaz de amplificar  
107 e na ausência da capivara, pode entrar no ciclo de transmissão da FMB como animal silvestre  
108 também. Jussara Viana disse que tanto a DMA quanto a SESA gostariam de apresentar a proposta  
109 ao CODEMA, que agora farão a publicação da Nota Técnica e posteriormente a execução  
110 (pulverização); disse ainda que pelas discussões, entendia que todos validavam a proposta;  
111 agradeceu a presença e apresentação de Gustavo Teixeira, pedindo apoio dos membros para auxiliar  
112 no esclarecimento dos procedimentos à população. Dando sequência à pauta, passou-se a discussão  
113 do **Item 2 – Retorno de Vista – Processo Administrativo para Análise de solicitação de**  
114 **supressão de espécimes arbóreos – Subitem 2.1 – Processo Administrativo nº 6612/2017 –**  
115 **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – Avenida de Ligação – Trecho 4 – entre Alameda Rondon**  
116 **e Pinto Alves. Relator: Francisco Assis.** Jussara Viana explicou que se tratava de retorno de vista  
117 solicitado pela Prevenir Preservar, cujo relatório foi encaminhado pela Conselheira Vanilza Oliveira,  
118 agradecendo as contribuições; que as propostas de condicionantes poderão ser discutidas na  
119 plenária. Antes de falar acerca do processo, Vanilza Oliveira pediu para falar sobre o pedido de  
120 supressão de árvores para implantação de quadra na Escola Maria Augusta – Morro Cruzeiro; que na  
121 reunião onde este pedido foi pautado, falou-se que a área seria proveniente de uma doação. Jussara  
122 Viana disse que a área objeto de desapropriação (não era área da Igreja), aproveitando para  
123 esclarecer que o projeto sofreu uma readequação na locação e que por este motivo a supressão foi  
124 menor do que previsto. Acerca do processo em pauta, Vanilza Oliveira disse que entendeu que se  
125 tratava de toda a extensão da via e que após a resposta da DMA viu que seria apenas o trecho 4.  
126 Jussara Viana disse que a dúvida pode ter sido gerada porque a DMA optou por utilizar um único  
127 processo para aprovação de todos os trechos. Vanilza Oliveira disse que no laudo lançado à página  
128 140, as estacas citadas estavam no estudo como sendo do trecho 3. Jussara Viana explicou que  
129 houve uma falha (erro material), e que o estudo lançado na capa como trecho 3, corresponde ao  
130 trecho 4; acerca do possível corte além da faixa autorizada em outro trecho, a denúncia foi  
131 formalizada na Coordenadoria de Fiscalização e a DMA já cobrou resposta para apresentação ao  
132 CODEMA; que fez convite ao Coordenador para vir falar acerca dos tramites do Setor, mas como a  
133 pauta estava muito extensa, retirou e na primeira oportunidade irá pautar este assunto. Vanilza  
134 Oliveira disse que na primeira chuva haverá grande quantidade de carreamento de material. Jussara  
135 Viana disse que a proposta agora é a implantação de uma faixa da via (com previsão de 11 metros de  
136 largura) como medida compensatória; que a segunda pista não há previsão de implantação. O  
137 cidadão Carlos Sperling pediu a palavra para perguntar qual era o laudo do trecho 4, já que aquele  
138 que estava no processo comprovadamente se tratava do trecho 3, perguntando ainda que o laudo do  
139 trecho 4, como o ICMBio havia pedido, não viu; que a mesma quantidade de árvores que consta do

140 trecho 3, também consta do trecho 4, assim como a numeração de estacas é a mesma para os dois  
141 trechos. Jussara Viana disse que para o ICMBio foi apresentando o inventário florestal da via como  
142 um todo (não fragmentou em trechos), assim como o projeto de drenagem; que para o CODEMA  
143 houve essa fragmentação, pois um pequeno trecho estava inserido dentro da APA Carste; sobre  
144 haver mesma quantidade de árvores nos trechos 3 e 4, assim como numeração de estacas igual,  
145 ressaltou novamente que houve erro material na denominação do estudo, sendo o correto de constar,  
146 no mesmo, trecho 4. Francisco Assis disse que a quantidade de árvores dos trechos 1, 3 e 5 (laudo  
147 contemplou os trechos juntos) era diferente da quantidade do trecho 4. Jussara Viana fez a  
148 conferência do laudo anterior (trechos 1, 3 e 5) fazendo a leitura de que na ocasião foram autorizadas  
149 310 árvores, sendo 6 pequizeiros e 1 ipê amarelo do cerrado; o último laudo, em análise, era  
150 proposta a supressão de 180 árvores, sendo 18 pequizeiros e 3 ipês cascudos. Adalton Melo sugere  
151 que a empresa que elaborou o estudo faça um documento atestado que houve um erro material para  
152 ser juntado ao processo. O Sr. Carlos Sperling pediu que constasse em ata que como cidadão  
153 contestava o processo, pois errar um nome em uma capa é normal, porém em outras páginas haviam  
154 medidas que coincidiam com o trecho 3. Após discussão e análise entre os Conselheiros, Érika  
155 Bányai pediu que fosse relatado a conclusão que os membros chegaram (qual foi o erro). Vanilza  
156 Oliveira disse que o laudo da DMA citava a estaca 76 a 116 como sendo o trecho 4 e no estudo da  
157 Geoline (Empresa que elaborou o inventário florestal) colocava estas estacas sendo como trecho 3 (a  
158 empresa repetiu o trecho). Jussara Viana completou dizendo que fizeram a conferência das áreas,  
159 sendo que dos trechos 1, 2 e 3 era distinta desta área que seria o trecho 4 e chamaram de 3; sobre a  
160 terraplanagem que terá de ser feita em alguns trechos, o ICMBio constou como condicionante,  
161 medidas de controle ambiental durante a execução destas obras. Carlos Sperling disse que o trecho  
162 4, atualmente, tem uma largura de 3 a 5 metros que passará a 11 metros; que no estudo não pode  
163 ser considerado apenas a largura da via, mas é preciso fazer a linha exploratória para saber o  
164 tamanho do aterro e que o inventário florístico e o laudo não estão levando em consideração isso;  
165 que é preciso fazer antes, o levantamento topográfico para saber qual o tamanho da área a ser  
166 suprimida; que tem agora a situação do trecho 5, onde o comprimento de área desmatada foi de mais  
167 de 60 metros; se tivessem feito a topografia para a área poderiam ter simplificado o processo na  
168 época. Vanilza Oliveira destacou que na visita técnica que fez na área, observou que a via  
169 atualmente já é muito movimentada e que propunha a construção de passagem para pequenos  
170 animais, bem como a instalação de placas informativas durante as obras, o aumento do quantitativo  
171 de mudas a serem plantadas, priorizando a área da via, conforme estabelecido pelo próprio ICMBio  
172 também, além da troca do pavimento por bloquete. Jussara Viana disse que o tipo de pavimento foi  
173 definido na gestão passada; sobre a passagem de animais, que seria preciso a elaboração de um  
174 projeto e que poderia conversar com o empreendedor para verificar a possibilidade, já que isto não  
175 estava previsto anteriormente. Wanderson Lana disse que a passagem poderia ser efetuada com  
176 manilha para que pequenos animais pudessem transpor a via. Érika Bányai perguntou a Francisco

177 Assis por que a substituição dos ipês cascudos não contemplavam o plantio destes indivíduos e sim  
178 de ipês amarelos, sendo respondido pelo mesmo que a lei contempla a compensação por ipê  
179 amarelo e que o CODEMA pode definir que seja; foi acatada a recomendação de substituição por  
180 ipês cascudos. Érika Bányai perguntou quem seria o pessoal habilitado que é citado na laudo e se há  
181 algum manual de arborização, sendo respondido por Francisco Assis que seria uma pessoa com  
182 experiência para não trazer riscos, além de ter sua motosserra registrada. Jussara Viana disse que  
183 até o final desta gestão, espera já ter pronto um manual. Érika Bányai disse que no momento em que  
184 for discutir a respeito, tem escrito algumas considerações como critérios e podas de árvores para  
185 auxiliar a elaboração; sobre a escrita no laudo de que o decreto aprovava a via, havia um erro, pois o  
186 decreto é apenas declaração de utilidade pública e não aprovação. Jussara Viana disse que colocaria  
187 o processo em votação, levando em consideração que a passagem de animais poderia ser colocada  
188 como uma recomendação e que conversaria com a empresa que iria executar a obra para verificar a  
189 viabilidade, além de aumento do quantitativo de mudas a serem plantadas no canteiro (das 486 total  
190 citadas no laudo, incluir plantio compensatório de pelo menos 100 mudas de pequizeiros e 10 mudas  
191 de ipê amarelo do cerrado no plano de arborização no trecho incluindo dentro da APA Carste  
192 [conforme condicionante do ICMBio]), instalação de placas informativas durante o período de obras;  
193 colocado em votação – Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Márcia  
194 Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Cristiane Morandi, Adalton Melo, Érika Bányai e Vanilza  
195 Oliveira). Ressalta-se que as Conselheiras Érika Bányai - AMAR e Vanilza Oliveira - Prevenir  
196 Preservar, votaram favoráveis desde que as considerações que a Prevenir Preservar, apresentadas e  
197 protocoladas através do relatório de vistas, fossem atendidas. Passou-se a discussão do **Item 3 –**  
198 **Retorno de Vista – Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em**  
199 **APP – Subitem 3.1 – Processo Administrativo nº 5431/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
200 **LAGOA SANTA – Gramado Gourmet – Relator (a): Francisco Assis.** Jussara Viana disse que o  
201 processo retornava da vista solicitada pela AREA e que o processo foi entregue na presente data e  
202 por este motivo não havia repassado o relatório de vistas por email; que pediria a Conselheira para  
203 falar a respeito. Cristiane Morandi disse que inicialmente havia entendido que a concepção do  
204 gramado seria apenas para atender aos restaurantes e ao analisar o processo percebeu que não era;  
205 que o projeto da PMLS segue à risca o Termo de Ajustamento de Conduta assinado com o Ministério  
206 Público e que por isso não teriam muito como questionar o guarda-corpo de vidro. Jussara Viana  
207 disse que está previsto a instalação de telas para evitar a entrada de lixo e que a distância entre a  
208 madeira será de milímetros e que isto impedirá a entrada de lixo. Cristiane Morandi disse que sugeriu  
209 a possibilidade de implantar bancos com encosto para ser utilizado como guarda-corpo (usando  
210 madeira como material) e que percebeu que havia previsão de uma quantidade exagerada de mesas,  
211 sendo interessante reduzir este quantitativo para fazer da área um espaço mais contemplativo; que  
212 no TAC está explicitado que as mesas não são exclusividade dos restaurantes e que qualquer  
213 pessoa poderá utilizar sem a necessidade de consumir (área de uso comum). Vanilza Oliveira disse

214 que era contrária a instalação de blindex. Izabela Oliveira disse que o Conselho poderia sugerir um  
215 outro tipo de material para fazer o guarda-corpo. Jussara Viana disse que poderiam sugerir a  
216 utilização de um material diferente de blindex. Wanderson Lana disse que agradava a possibilidade  
217 de substituição, primeiro por causa dos pássaros (o que poderia causar acidentes) e segundo pela  
218 limpeza (nunca ficaria limpo o suficiente). Cristiane Morandi disse que sobre a geração do lixo (que  
219 será grande) é preciso saber como será a fiscalização, pois como o espaço será de uso comum não  
220 saberia se os estabelecimentos dariam conta da limpeza. Érika Bányai disse que esta questão do  
221 deck foi colocada no Conselho de Cultura e que os membros condicionaram a votação após a  
222 discussão no CODEMA; que sobre a participação em uma capacitação tão relevante como acerca da  
223 FMB não houve uma boa adesão, ficava para ela a dúvida de qual seria a garantia de que zelariam  
224 pelo espaço e teriam todos os cuidados. Wanderson Lana disse que pelo Código de Limpeza Urbana,  
225 todos os estabelecimentos comerciais são obrigados a ter as duas lixeiras e que fará a  
226 conscientização a partir de outubro/19, com duração prevista de um ano e ao final, aqueles que não  
227 se adequarem, não terão os materiais recolhidos e serão multados, além disso fará trabalho também  
228 nas escolas; que a ASCAMARE terá a compostagem e será possível fazer trabalho também como os  
229 estabelecimentos que geram matéria orgânica. Jussara Viana disse que colocaria o processo em  
230 votação com a recomendação de troca do blindex por outro material. Carlos Sperling disse que  
231 propunha a não utilização de madeira e sim um outro tipo de pavimento para implantação do deck.  
232 Colocado em votação – Aprovado – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Márcia Ferreira, Arnaldo  
233 Marchesotti, Acácio Filho, Cristiane Morandi, Adalton Melo, Érika Bányai e Vanilza Oliveira). Adalton  
234 Melo disse que em relação ao deck que está sendo implantado, tanto a especificação da madeira  
235 quanto a execução estão errados. Passou-se a discussão do **Item 4 – Retorno de Vista – Processo**  
236 **Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos – Subitem 4.1**  
237 **– Processo Administrativo nº 4197/2019 – CEMEPÊ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**  
238 **LTDA – LOTEAMENTO MARIPOSAS – Relator (a): Izabela Oliveira.** Jussara Viana disse que o  
239 processo também eram retorno de vistas; que houve visita técnica de alguns Conselheiros  
240 (Wanderson Lana, Vanilza Oliveira, Érika Bányai, servidores do ICMBio e o colaborador Carlos  
241 Sperling). Wanderson Lana lembrou aos presentes que estavam analisando pedido de supressão,  
242 mas que durante a visita ficaram algumas dúvidas de Carlos Sperling quanto a capacidade da bacia  
243 de sedimentos, desvios de água ao longo do muro que será implantado, questões que precisavam  
244 ser verificadas; perguntou aos representantes da Empresa Panoramia, Patrícia Silva e Nilson Vilela  
245 se mediram a bacia para verificar se estava de acordo com o projeto, sendo respondido pelos  
246 mesmos que o tamanho estava maior inclusive. Wanderson Lana disse que era importante ter alguém  
247 acompanhando os serviços quando aprovados. Adalton Melo perguntou ao representante da  
248 Panoramia, Nilson Vilela se o executado (bacia) estava de acordo com o projeto, este respondeu  
249 afirmativamente e que inclusive estava registrado no ICMBio, sendo completado por Patrícia Silva  
250 que este órgão pediu o envio de relatório constando o que foi executado e segundo a representante,



251 estava inclusive maior do que o projetado; sobre o lançamento do esgoto, executariam o aprovado  
252 pela COPASA, que foi de conduzir o emissário até a elevatória existente e que o contato com o dono  
253 do terreno já foi feito, já que se trata de área privada (estão em processo; terreno dentro da APA).  
254 Jussara Viana disse que Patrícia Silva fez alguns esclarecimentos no processo, bem como juntou  
255 todos os ofícios protocolados no ICMBio. Izabela Oliveira disse que perguntou a Patrícia Silva se o  
256 ICMBio formalizou as respostas. Jussara Viana disse que votariam o pedido de supressão para  
257 aterramento de lotes e passagem da rede de esgoto; sobre as outras questões levantadas  
258 (implantação de muro, bacia de sedimentação, entre outras), precisava que a empresa se  
259 manifestasse, principalmente quanto à questão do projeto de educação ambiental; como o CODEMA  
260 precisava dar uma resposta ao pedido que estava em discussão, sugeria que discutissem e votassem  
261 o requerimento e como a empresa estava presente, ficaria determinado que esta teria até a reunião  
262 seguinte (ordinária) para prestar esclarecimentos de todos os processos em aberto, inclusive a DMA  
263 notificou a empresa e não teve resposta formal (Diretoria não está tendo retorno das solicitações  
264 junto à empresa). Adalton Melo perguntou se poderiam perguntar ao Sr. Messias Melo Junior do  
265 ICMBio, qual era seu parecer após visita à obra, sendo respondido por Jussara Viana que poderiam  
266 convidá-lo para vir na próxima reunião. Carlos Sperling disse que não deviam autorizar a supressão,  
267 pois isto geraria aterro e o carreamento de material para uma bacia que ainda não estava bem  
268 dimensionada; disse ainda que foi emitida uma autorização para supressão na área do parcelamento  
269 que foi extrapolada e muito, que gostaria que fosse efetuada uma revisão do que foi autorizado à  
270 época do que permaneceu. Érika Bányai disse que há algum tempo ouviu dizer que a multa gerada  
271 para a Empresa Cemepê por corte além do autorizado foi retirada. Jussara Viana disse que é emitido  
272 o auto de infração, por lei o notificado tem até 20 dias para apresentar defesa, seguindo uma  
273 avaliação, se julgar improcedente a multa permanece. Patrícia Silva disse que apresentaram defesa  
274 que ainda não foi julgada. Colocado em votação – Aprovado – votos favoráveis 06 (Wanderson Lana,  
275 Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Cristiane Morandi, Adalton Melo); votos contrários  
276 02 (Érika Bányai – AMAR e Vanilza Oliveira – Prevenir Preservar). Jussara Viana passou a palavra  
277 para a moradora do Bairro Recanto do Poeta, Maria Lia Parreira que foi participar da reunião para  
278 falar acerca do projeto que está sendo implantado na orla da Lagoa Olhos D'água; disse que o  
279 projeto foi aprovado com várias condicionantes e que nenhuma delas foi cumprida; que o projeto era  
280 sem supressão de vegetação e que está ocorrendo corte de árvores e que está tudo fotografado e  
281 que trará na próxima reunião; que houve queimada que atingiu árvores; que estão com três  
282 problemas graves: a ponte sobre vertedouro ficou muito baixa e com a época da chuva ela vai cair,  
283 que a água pluvial que vem do Vivendas, Ovídeo Guerra e da rua da Escola Melo Teixeira, cuja  
284 saída para a lagoa já era pequena (formava uma piscina em frente ao Mario Casassanta), com a  
285 implantação do passeio isto poderá piorar, que a orla está com grama São Carlos (capinaram até  
286 próximo a lâmina d'água); não fizeram nenhuma contenção; que a grama não dá semente para os  
287 passarinhos. Jussara Viana disse que o CODEMA emitiu autorização para a intervenção e quem

288 executa não é a DMA, sendo que já repassou a questão da queimada à Polícia de Meio Ambiente  
289 que gerou um Boletim de Ocorrência. Maria Lia Parreira disse que trará as fotos na reunião de  
290 setembro, ocasião em que a Diretora de Meio Ambiente poderá explicar acerca da drenagem  
291 relatada. Jussara Viana disse que conforme estava explicando, a execução não ocorre por parte da  
292 DMA e que aconselhava marcarem uma reunião com a Diretoria de Obras que poderia fazer as  
293 correções de forma mais rápida e que ela mesma deveria participar para repassar a questão, pois  
294 saberia explicar melhor e estava ali formalizando a denúncia; que o Diretor de Obras está  
295 frequentemente na obra e que ela poderia abordá-lo para já repassar as demandas. Passou-se à  
296 discussão do **Item 5 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de**  
297 **espécimes arbóreos – Subitem 5.1 – Processo Administrativo nº 5829/2019 – PREFEITURA**  
298 **MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Laudo 037/2019.** Francisco Assis disse que se tratava de pedido  
299 de poda para retirada de erva de passarinho em árvores da orla da Lagoa Central, supressão de  
300 árvores secas (incluindo dentre estas, um flamboyant seco em frente ao restaurante Flamboyant,  
301 local de implantação do deck) e supressão de uma árvore tombada com risco de queda (leucena em  
302 frente à Rua Manuel de Paula – Bar do Marinheiro); que após a redação do laudo, viu a necessidade  
303 de supressão de uma árvore na área da feirinha (eucalipto com tronco ocado). Érika Bányai  
304 perguntou se haveria plantio de substituição, sendo respondido por Francisco Assis que como serão  
305 retiradas duas árvores, a compensação deverá ser de 02 mudas. Colocado em votação – Aprovado  
306 conforme o laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti,  
307 Acácio Filho, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, Érika Bányai e Vanilza Oliveira). **Subitem 5.2 –**  
308 **Processo Administrativo nº 8760/2018 – JOÃO PAULO LACERDA SANTOS – Laudo 038/2019.**  
309 Francisco Assis disse que se tratava de pedido de supressão para implantação de residência, no  
310 Bairro Joá, Rua Amazonas, nº 67, sendo que apenas uma árvore estava projetada fora da área de  
311 construção; dentre as espécies que precisariam ser suprimidas, uma delas era um pequizeiro.  
312 Colocado em votação – Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Márcia  
313 Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, Érika Bányai e  
314 Vanilza Oliveira). **Subitem 5.3 – Processo Administrativo nº 0480/2019 – RODRIGO LADEIRA**  
315 **VIANA SANTOS – Laudo 039/2019.** Francisco Assis disse que o requerente já tinha uma  
316 autorização anterior quando o CODEMA aguardava a realização do processo eleitoral, ocasião em  
317 que foram autorizadas as árvores que poderiam ocorrer sem necessidade de análise do Conselho  
318 para que o requerente pudesse adiantar a obra; que esteve novamente em vistoria no local e  
319 constatou que as árvores que deveriam, estavam preservadas e que havia a necessidade de  
320 supressão de um pequizeiro. Colocado em votação – Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis  
321 08 (Wanderson Lana, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Cristiane Morandi, Stefano  
322 Tavares, Érika Bányai e Vanilza Oliveira). Passou-se a discussão do **Item 6 – Alteração de**  
323 **condicionante – Processo Administrativo nº 4690/2018 – GDR Empreendimentos e**  
324 **Construções Ltda – EPP.** Jussara Viana explicou que o CODEMA licenciou uma ATT (Área de

325 Transbordo e Triagem) ocasião em que foram determinadas 16 condicionantes as quais são  
326 fiscalizadas periodicamente pela fiscal Eliane Raabe; que a condicionante 10, previa a elaboração e  
327 impressão de 1000 cartilhas sobre gestão e gerenciamento de resíduos da construção civil; o  
328 empreendedor solicitou, pela segunda vez, a prorrogação do prazo para este cumprimento; que a  
329 DMA já solicitou esta condicionante para outros dois empreendimentos desta mesma atividade  
330 (Viveiro Santa Felicidade e Lapa) e que a sugestão da DMA era de ao invés de prorrogar o prazo,  
331 alterar a condicionante; que atualmente há uma demanda para a Secretaria de Desenvolvimento  
332 Urbano efetuar o aterramento da grota do bairro Acácias (atividade já licenciada pelo CODEMA); a  
333 proposta era de substituição da condicionante de confecção de cartilhas pela execução do  
334 aterramento desta grota pela GDR Empreendimentos que já possui o material para aterramento, mão  
335 de obra e máquinas, ficando a cargo da PMLS fornecer o material para execução da obra de  
336 drenagem (manilha e concreto), sendo que a Empresa deverá apresentar uma ART de Execução e  
337 que a PMLS acompanharia a execução desta obra; que em termos de condicionante, esta era bem  
338 superior a determinada anteriormente, mas para a PMLS a mudança seria muito interessante, pois  
339 economizaria com a questão de execução e para o empreendedor também, pois já tem o material  
340 estocado (terá custo com transporte, RT e execução). Daniel Sales, empreendedor disse que  
341 compareceu à reunião para explicar que executaria apenas o aterro da grota, sendo que não haverá  
342 recebimento de caminhões com exploração comercial neste local e que deverá levar o material já  
343 triado da ATT para o aterramento; que seu pátio não é tão grande e que precisaria dar um destino  
344 para este material, já que o lixo é enviado para aterro (em Inácio de Carvalho) e a sucata e recicláveis  
345 triados e vendidos. Karina Franco informou que poderia alterar a condicionante desde que houvesse  
346 comum acordo da DMA/CODEMA e não onerasse o Município. Jussara Viana disse que apesar de  
347 terem licenciado estas ATT's, o Município ainda sofre com bota-foras clandestinos. Colocado em  
348 votação – Aprovada alteração de condicionante – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Márcia  
349 Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Acácio Filho, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, Érika Bányai e  
350 Vanilza Oliveira). Passou-se a discussão do **Item 8 – Eleição do(a) vice-presidente do**  
351 **CODEMA/LS, para o biênio 2019/2021.** Jussara Viana explicou que de acordo com o Regimento  
352 Interno – RI, na primeira reunião ordinária deveria ser feito a eleição do Vice-Presidente; que na  
353 última gestão a vice-presidente eleita foi a Conselheira Márcia Moura; perguntou se alguém se  
354 candidatava, obtendo manifestação do Conselheiro Stefano Tavares e Wanderson Lana. Colocado  
355 em votação: ficou eleito para Vice-Presidente Stefano Tavares – Representante da ACE/LS (03 votos  
356 dos presentes: Acácio Filho, Érika Bányai e Vanilza Oliveira); Wanderson Lana – Representante da  
357 DMA (02 votos dos presentes: Arnaldo Marchesotti e Márcia Ferreira). Discutiu-se os **Itens 9 –**  
358 **Eleição de membro para compor a Câmara Recursal do CODEMA/LS, conforme Art. 69, § 1º –**  
359 **Lei Municipal nº 4278/2018 e 10 – Eleição de membro para compor o Conselho Gestor do**  
360 **Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme Art. 14, Inciso III – Lei.** Jussara Viana disse que  
361 com o processo eleitoral e a composição da nova gestão para o Biênio 2019/2021, trouxe esta

362 discussão, pois um dos membros (Carlos Sperling) foi substituído e que a plenária deveria definir se  
363 fariam novas votações ou se permaneceria as representações anteriores (haja vista que é a mesma  
364 composição), substituindo apenas o membro que foi alterado. Após discussão entre os membros,  
365 decidiu-se que as composições deverão permanecer como na gestão anterior - Câmara Recursal:  
366 ACE/LS – Stefano Tavares e AMAR – Érika Bányai. Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio  
367 Ambiente: Prevenir Preservar – Lancaster Fernandes, AREA – Márcia Moura, Sindicato Rural –  
368 Acácio Filho (titulares) e ACE/LS – Stefano Tavares e AMAR – Érika Bányai (suplentes). Sobre o  
369 Concidade, Stefano Tavares questionou sobre a eleição e a representatividade do CODEMA no  
370 referido conselho, pois no Concidade já existe uma a cadeira da AREA. Isabela Oliveira respondeu  
371 que assim como existe a cadeira da AREA também há uma cadeira da ACE/LS, sendo representada  
372 por Kátia. Ficou acordado que o Concidade permanecerá com a mesma composição, assim como no  
373 Conselho Gestor do FMMA e na Câmara Recursal, sendo AREA – Márcia Moura e Prevenir  
374 Preservar – Lancaster Fernandes. Ficou definida reunião extraordinária para discussão do check list  
375 de procedimentos do CODEMA, dia 23/08/2019 (sexta-feira), às 16h, local a ser definido. Sobre as  
376 pessoas presentes estarem tirando fotos da reunião e dos presentes, Karina Franco pediu a palavra  
377 para dizer que vincular imagem de pessoa sem a autorização desta era crime, previsto no Código  
378 Penal e é um direito assegurado pela Constituição; que toda reunião pública, é de acesso e  
379 conhecimento de todos e pode ser usada para os fins que se destinam, contudo, caso alguma pessoa  
380 proíba o uso de sua imagem e mesmo assim for utilizada e ela se sentir constrangida de alguma  
381 forma, é passível de processo e reparação. Não havendo mais manifestações a serem relatadas a  
382 reunião foi encerrada às 17h20min. Seguem-se os encaminhamentos:

383  
384 **ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:**

385

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Solicitação de verificação de supressão além do autorizado – Loteamento Mariposas.	DMA	O mais breve possível
Notificação para Empresa CEMEPÊ Empreendimentos e Participações LTDA prestar os esclarecimentos e convite ao ICMBio para falar a respeito do empreendimento.	DMA	Para próxima reunião ordinária
Reunião Extraordinária para discussão do check list de procedimentos do CODEMA.	DMA	23/08/2019

386

387

388

**Quadro Resumo - Ata da 66ª Reunião Extraordinária**  
**Realizada em 08 de agosto de 2019**  
Aprovada em 03/10/2019

<b>Representantes presentes</b>	<b>Assinatura de Aprovação</b>
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Márcia Regina Ferreira	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Acácio de Paula Filho	
Cristiane Ellem Santos Abreu Morandi	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Adalton Figueiredo de Melo	
Érika Suzanna Bányai	
Vanilza Aparecida de Oliveira	